



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

DELIBERAÇÃO N.º 016/2006-CAP/PGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: capgua@pr.gov.br

Paranaguá, 21 de setembro de 2006.

MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR DO CAP SOBRE OFÍCIO 335/2006-PRM/Pguá, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO o cumprimento ao requisitado no Ofício n.º 335/2006-PRM/Pguá, encaminhado pelo Procurador da República no Município de Paranaguá, e que solicita posicionamento do CAP sobre a publicação e cumprimento pela APPA, das Deliberações do CAP;

CONSIDERANDO as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, de estabelecer normas, tais como as de Operação Portuária; de reconhecida legalidade, através da Nota n.º 04/2005/CGAS/CONJUR/MT de 23 de fevereiro de 2005 da Advocacia Geral da União junto ao Ministério dos Transportes.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 153/2006-PRM/Pguá, encaminhado à Administração do Porto pelo Procurador da República no Município de Paranaguá, em 20 de março de 2006, que recomenda a publicação e/ou cumprimento das Deliberações do CAP;

CONSIDERANDO as Deliberações, Solicitações, Correspondências e Manifestações expedidas pelo CAP, associadas à matéria e encaminhadas à APPA;

CONSIDERANDO o Relatório 04/2006, de 19 de setembro de 2006, da Comissão do Regulamento de Exploração Portuária dos Portos e Regimento Interno do CAP, aprovado pelo CAP, em sua 152ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO ainda, a decisão tomada por este Conselho, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

Resolve:

- I - **APROVAR** o Relatório anexo, n.º 03/2006, de 19 de setembro de 2006, da Comissão do Regulamento de Exploração Portuária dos Portos e Regimento Interno do CAP, que analisou o cumprimento pela APPA, das Deliberações e Solicitações do Conselho;
- II - **ENCAMINHAR** O Relatório referido no item "I" à Procuradoria da República no Município de Paranaguá, por meio do Ofício n.º 335/2006, de 29 de maio de 2006, de modo a atender ao requisitado;
- III - **ESTABELEECER** que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva
Presidente